

	MACAEPREV
Dronesso	No
FIS Nº	
Rubrica_	

0.5 8 1/18 4.0

MEMBRO

ATA DA 18º REUNIÃO DO CONFIS

POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

MACAÉ - MACAEPREV REALIZADA NO DIA 05 DE JUNHO DE 2017

DATA:	05 DE JUNHO DE 2017 ////////////////////////////////////
HORA:	18H 30M////////////////////////////////////
LOCAL:	Rua Visconde de Quissamã, 787 – Centro, Macaé/Estado do Rio de Janeiro///////
PRESENÇA:	Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL , Ellomir Fragoso de Souza Esteves, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reuniram-se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04.
MESA:	QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ
PAUTA	Em comum acordo os membros deste conselho decidem em realizar a conferência entre os valores empenhados no balancete da despesa com os valores contabilizados com no balancete receita em receitas extras orçamentárias, referente a competência de fevereiro de 2017.
CONCLUSÃO:	Assim começamos a conferência pelo código 2.1.8.8.1 01.02.00.01 INSS SOBRE
	FOLHA DE PAGAMENTO no balancete da receita, no qual foi devidamente
	contabilizado no balancete da despesa no valor de R\$ 1.052,66, pelo código
	2.1.8.8.1.01.02.00.02 PENSÃO ALIMENTÍCIA no balancete da receita, no qual foi
	devidamente contabilizado no balancete da despesa no valor de R\$11.105,36, pelo
	código 2.1.8.8.1.01.02.00.03 IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF
	no balancete da receita, no qual foi devidamente contabilizado no balancete da
	despesa no valor de R\$ 298.537,27, pelo código 2.1.8.8.1.01.02.00.04
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SINDSERVI no balancete da receita, no qual foi
	devidamente contabilizado no balancete da despesa no valor de R\$ 3.249,31, pelo
	código 2.1.8.8.1.01.02.00.07 EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA no balancete da
	receita, no qual foi devidamente contabilizado no balancete da despesa no valor de R\$,
	102.931,89 pelo código 2.1.8.8.1.01.02.00.08 ISS no balancete da receita, no qual foi
	devidamente contabilizado po balancete da despesa no valor de R\$ 4.283,08, com isso
	concluímos os trabalhos deste conselho.
ENCERRAMENTO	Nada mais havendo a tratar, está ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes Horário de Término. 20:00 /////////////////////////////////

CONSELHO FISCAL

CARLA MUSSI RAMOS ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES SUSAN C.V. FERRAZ

1



ARTHUR AND THE PARTY OF THE PAR	MATERIAL PROPERTY AND THE PROPERTY AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY AND TH
N	1ACAEPREV
25 September 1995 1991	n and the second
seuceseu M.	- The second of
els No	
Rubrica	

6 soneira mesos and 6 0+ oniseos ATA DA 19° REUNIÃO DO CONFIS

POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

MACAÉ - MACAEPREV

REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017

DATA:	12 DE JUNHO DE 2017 ////////////////////////////////////
HORA:	18H 00M///////////////////////////////////
LOCAL:	Rua Visconde de Quissamã, 787 – Centro, Macaé/Estado do Rio de Janeiro////////
PRESENÇA:	Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL , Ellomir Fragoso de Souza Esteves, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reuniram-se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04.
MESA:	QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ
PAUTA	Em consenso os membros deste conselho decidem analisarem os procedimentos que foram realizados pelo conselho previdenciário no mês de Junho de 2017.
CONCLUSÃO:	Em análise sobre a ATA 016/2017 de Conselho Previdenciário — Dando início foi abordada a questão do FIDIC Multisetorial Itália com votação a ser realizada na próxima reunião, diante dessa situação, resolvem os Conselheiros pelas seguintes manifestações de voto, que o conselheiro, Sr. Rui juntamente com um representante do setor Jurídico do MACAEPREV, irá comparecer à reunião do dia 19, representando a Instituição com duas atribuições, sendo a primeira de proceder a votação na Assembleia conforme deliberado pelo Conselho Previdenciário e a segunda, procurar colher informações junto ao gestor e administrador, a fim de obter subsídio que possam esclarecer a real situação do Fundo. ATA 017/17, com relação ao ofício 1137/2017, da Câmara Municipal de Macaé, que trata de realização de empréstimo para servidor e juros mais baixos na compra de casa própria, o Conselho entendeu que conforme o decreto 137/2002, que regulamenta a regra estabelecida pelo art. 38, parágrafo 3º da LCM 011/98, em seu artigo 1º, autoriza a SEMAD à proceder descontos na folha de pagamento do servicor em favor de instituições financeiras, desde que conveniada com o Município de Macaé, da mesma forma que o MACAEPREV faz descontos autorizados pelo servidor obedecida a margem consignada. Desta forma, desde que firmado convênio com a instituição financeira, SMJ, não haverá óbice a realização do negócio. Ressalta-se entretanto, que o artigo 1º, III, da Lei 9717/98, veda de forma absoluta qualquer destinação para as construções que não seja o pagamento de benefícios previdenciários a servidor. ATA 018/17 Em resposta a prestação de informações sobre o fundo de investimento Multisetorial Italia foi informado a dificuldade
	de se contar com o novo custodiante, pelo fato do fundo está sendo encerramento, o que poderia acarretar sua liquidação. A cópia da Ata da Assembleia encontra-se em anexo à presente reunião. O administrador do Fundo previdenciário demonstrou que a Carteira do Macaeprev, assim como já ocorrerá no mês anterior, apresentou queda no mês de maio/17, sendo o seu pior resultado no ano. Apesar disso a Carteira do Instituto, fechou em maio

lu Zy

n maio



MAC	AEPREV
Processo Nº	
FIS Nº	
Rubrica	

ATA DA 20º REUNIÃO DO CONFIS

POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ - MACAEPREV

REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2017

DATA:	21 DE JUNHO DE 2017 ////////////////////////////////////
HORA:	18H 50M ///////////////////////////////////
LOCAL:	Rua Visconde de Quissamã, 787 – Centro, Macaé/Estado do Rio de Janeiro////////
PRESENÇA:	Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL , Ellomir Fragoso de Souza Esteves, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reuniram-se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04.
MESA:	QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ
PAUTA	Na presente reunião será realizado as conferências entre total dos valores empenhados em cada conta, contida balancete da despesa, com o somatória dos empenho, contidos na relação de empenho, referente a competência de fevereiro de 2017
CONCLUSÃO:	Com base no que foi proposto iniciamos os trabalhos com a conferência pela conta
Herry	3190.11.01 – VENCIMENTOS E SALARIOS aonde após verificação constataram que o
C V FERRAZ	valor empenhado, derivou dos empenhos nº 85 e 88 de 23/02/2017, pela conta
CAGME	3190.13.03 - INSS DIVERSOS, aonde após verificação constatamos que o valor
	empenhado, derivou do empenho nº 000091 de 23/02/2017, pela conta 3191.13.02 -
	CONTRIBUIÇÃO P/ RPPS DIVERSOS, aonde após verificação constatamos que o
	valor empenhado, derivou dos empenhos nº 000092 e 000093 de 23/02/2017, pela
	conta 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA, aonde
	após verificação constatamos que o valor empenhado, de ivou dos empenhos nº 55 a
	62 do dia 06/02/2017, dos empenhos 63 a 72 do dia 07/02/2017 e dos empenhos 73 a
	81 todos do dia 09/02/2017, pela conta 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
	TERCEIRO PESSOA JURIDICA, aonde após verificação constatamos que o valo
	empenhado, derivou dos empenho nº 54 do dia 03/02/2017, pela conta 3390.46.01 -
	AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES, aonde após verificação constatamos que o
	valor empenhado, derivou dos empenhos nº 86, 87, 89 e 90 todos do dia 23/02/2017
	pela conta 3390.01.01 – PROVENTOS PESSOAL CIVIL RPPS, aonde após verificação
	constatamos que o valor empenhado, derivou dos empenhos nº 000082 de

A STATE OF THE STA

small fully



ARTIM - STATE ATA DA 21º REUNIÃO DO CONFIS

POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

MACAÉ - MACAEPREV

REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2017

HORA: LOCAL: Rua Visconde de Quissamā, 787 - Centro, Macaé/Estado co Rio de Janeiro//////// PRESENÇA: Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, Ellomir Fragoso de Souza Esteves, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reuniram-se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04. MESA: QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRIST NA VENTURINI FERRAZ PAUTA Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.0, 0.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS, a mesma esta devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL, está de	DATA: amendmo	28 DE JUNHO DE 2017 ////////////////////////////////////
PRESENÇA: Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, Ellomir Fragoso de Souza Esteves, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reuniram se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04. MESA: QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ PAUTA Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01. D0.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma esta devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIO NISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PARRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.0 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.0 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIARIA, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210	HORA:	18H 00M///////////////////////////////////
Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reunirari -se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04. MESA: QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ PAUTA Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01. D.0.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma esta devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.001 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, encontabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIO NISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.0 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO D	LOCAL:	Rua Visconde de Quissamã, 787 – Centro, Macaé/Estado do Rio de Janeiro////////
Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz, Reuniram-se na sede deste Instituto, CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04. MESA: QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(trés) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRIST NA VENTURINI FERRAZ Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.07 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.2.99.00.00.00, finalizado as contabi	PRESENÇA:	Os MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, Ellomir Fragoso de Souza Esteves, Carla
CNPJ sob o nº 03.567.964/0001-04. MESA: QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(trés) membros do CONSELHO FISCAL Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ PAUTA Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01.00.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS, a mesma está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC ARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RPPS, está devidamente contabilizações	1 third	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01. 0.0.1 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma esta devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIO NISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO — da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00.00 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7. 210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado as contabilizações	Transport T	[Head Provided Hard Control of the
Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRIST NA VENTURINI FERRAZ Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL – RPPS, a mesma esta no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.11.0.00.00, pela conta da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00, pela conta 4.2.1	MESA:	QUORUM DE ABERTURA: Presente os 03(três) membros do CONSELHO FISCAL
PAUTA Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balance da receita e o plano de contas da competência de Fevereiro de 2017. CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.04 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizaçõ	W/	Presidente: ELLOMIR FRAGOSO DE SOUZA ESTEVES
CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01. D0.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIO NISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.04 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7. 210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado ao contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.00.00.00 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado ao contabilizações		Membro: CARLA MUSSI RAMOS Membro: SUSAN CRISTINA VENTURINI FERRAZ
CONCLUSÃO: Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações	PAUTA	Nesta reunião realizaremos a conferência entre o balancete da receita e o plano de
PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL — RPPS, a mesma está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		contas da competência de Fevereiro de 2017.
no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL — RPPS, contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 — CONTRIBUIÇÃO DE PENSIO NISTA CIVIL — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 — CONTRIBUIÇÃO PATRONAL — PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.0 .0.04 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA ECEITA PED CÓDIGO 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado as contabilizações	CONCLUSÃO:	Começando os trabalhos pela conta 4.2.1.1.1.01.01.00.01 - CONTRIBUIÇÃO
- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS, encontra-se devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.04 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RPPS, está devidamente contabilizado as contabilizações		PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL - RPPS, a mesma está devidamente contabilizado
contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.02.00.001 – CONTRIBUIÇÃO DO APOSENT ADO CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DE PENSIO NISTA CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7. 210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.01.00.01
4.2.1.1.1.02.02.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado as contabilizações		- CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - RPPS, encontra-se devidamente
devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.09.00, pela conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7. 210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado as contabilizações		contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.07.00, pela conta
conta 4.2.1.1.1.02.03.00.01 – CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta 4.2.1.1.2.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7. 210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado as contabilizações		4.2.1.1.1.02.02.00.01 - CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO CIVIL - RPPS, está
devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 0.1210.29.11.00, pela conta.4.2.1.1.2.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7. 210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizações		마다 [- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
conta.4.2.1.1.2.01.01.00.01 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CEDIDO – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT UARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		분기 보이는 것이다. 전 경에도 다른 사는 것으로 하는 것으로 하는 것으로 하는 것으로 하는 것으로 하는 것으로 하는 것으로 함께 가장하는 것으로 하는 것이다.
RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		하게 하는 사람들은 사람들은 아이들 마음에 가는 아이들 아이들 때문에 가장 아이들 때문에 가장 아이들이 아이들이 아이들이 아이들이 아이들이 아이들이 아이들이 아이들
7.1210.29.01.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.02 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		[20] [20] [20] [20] [20] [20] [20] [20]
INATIVO CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		(B
7.1210.29.03.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.03 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		다. [2] [2] [2] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4
PENSIONISTA CIVIL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		
código 7.1210.29.05.00, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.04 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 — CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		
contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.13.01, pela conta 4.2.1.1.2.99.00.00.05 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		사내 보는 그리고 하는데 그리고 하는데 그리고 하는데 하는데 하는데 하는데 되었다. 이 사람들은 이 사람들은 이 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은
4.2.1.1.2.99.00.00.05 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		
PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RPPS, está devidamente contabilizado no Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		
Balancete da Receita pelo código 7.1210.29.15.00, finalizado as contabilizações		에게 보다면 있는데 이번에 가게 된다면 하는데 보면 되었다면 하는데
그는 사람들은 사람들이 되었다면 하는데 그렇게 되었다면 하는데 그는데 얼마를 하는데		
derivadas das contribuições previdenciárias pela conta 4.9.9.1.2.00.00.00.01		[1] [1] [2] [2] [2] [3] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4
		derivadas das contribuições previdenciárias pela conta 4.9.9.1.2.00.00.00.01

lary sure